



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Caatiba**

terça-feira, 17 de outubro de 2017

Ano IV - Edição nº 00282 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Caatiba publica**



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9D2FF352E3ACBEDÁAB82D2B9BC269CA0

## Prefeitura Municipal de Caatiba

# SUMÁRIO

- ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017  
RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2017
- REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 072 /2017 - Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de saúde do município de Caatiba e dá outras providências”
- Decreto 087- Institui o Fórum Permanente de Educação Municipal

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Dispensa



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

### ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

A Prefeita do Município de Caatiba, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e no parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a senhora Mábia Ferraz Bahia, advogada, inscrita na OAB/BA. – Ordem dos Advogados da Bahia, subseção de Vitória da Conquista – sob o nº 31863, CPF 005.796.915-94, com endereço na Avenida Expedicionários, 434 – bairro Recreio, cidade de Vitória da Conquista – Bahia. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoramento à Procuradoria Jurídica do Município no âmbito das demandas jurídicas neste Município. Valor Global Estimado em R\$6.390,00 (Seis mil, trezentos e noventa reais), dividido em 03(três) parcelas mensais iguais R\$2.130,00 (Dois mil, cento e trinta reais), até 31/12/2017, constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 007/2017, devendo ser celebrado o contrato com a senhora Mábia Ferraz Bahia. Maria Tânia Ribeiro Sousa - Prefeita. Caatiba – Bahia, 02 de outubro de 2017.

---

Avenida Francisco Viana, 07 – Centro – CEP 45.130-000 – Caatiba – Bahia  
Fone: (77) 3430-2112 / [www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br)

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0B618DF69AF00B3AE1CE488EB913EAF7

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017**

A Prefeita do Município de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017**, para a Prestação de Serviços de Assessoramento à Procuradoria Jurídica do Município no âmbito das demandas jurídicas neste Município, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a senhora Mábia Ferraz Bahia, advogada, inscrita na OAB/BA. – Ordem dos Advogados da Bahia, subseção de Vitória da Conquista – sob o nº 31863. Valor Global Estimado em R\$6.390,00 (Seis mil, trezentos e noventa reais), dividido em 03 (três) parcelas mensais iguais R\$2.130,00 (Dois mil, cento e trinta reais), até 31/12/2017. Maria Tânia Ribeiro Sousa - Prefeita. Caatiba – Bahia, 03 de outubro de 2017.

---

Avenida Francisco Viana, 07 – Centro – CEP 45.130-000 – Caatiba – Bahia  
Fone: (77) 3430-2112 / [www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017**

A Prefeita do Município de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DELICITAÇÃO Nº 007/2017, para a Prestação de Serviços de Assessoramento à Procuradoria Jurídica do Município no âmbito das demandas jurídicas neste Município, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a senhora Mábíá Ferraz Bahia, advogada, inscrita na OAB/BA. – Ordem dos Advogados da Bahia, subseção de Vitória da Conquista – sob o nº 31863. Valor Global Estimado em R\$6.390,00 (Seis mil, trezentos e noventa reais), dividido em 03 (três) parcelas mensais iguais R\$2.130,00 (Dois mil, cento e trinta reais), até 31/12/2017. Maria Tânia Ribeiro Sousa - Prefeita. Caatiba – Bahia, 03 de outubro de 2017.

---

Avenida Francisco Viana, 07 – Centro – CEP 45.130-000 – Caatiba – Bahia  
Fone: (77) 3430-2112 / [www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br)

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0B618DF69AF00B3AE1CE488EB913EAF7

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

### RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2017

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia

**CONTRATADO:** Mábia Ferraz Bahia.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoramento à Procuradoria Jurídica do Município no âmbito das demandas jurídicas neste Município.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$6.390,00 (Seis mil, trezentos e noventa reais), dividido em 03 (três) parcelas mensais iguais de R\$2.130,00 (Dois mil, cento e trinta reais).

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 03 meses – 31/12/2017.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 007/2017.

---

Avenida Francisco Viana, 07 – Centro – CEP 45.130-000 – Caatiba – Bahia  
Fone: (77) 3430-2112 / [www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br)

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0B618DF69AF00B3AE1CE488EB913EAF7

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 072 /2017

Em 18 de Julho de 2017

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de saúde do município de Caatiba e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo o que dispõe a lei Municipal 051/2013 de 18 de Julho de 2013;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8142/90, que prevê a criação do conselho municipal de Saúde, com participação da comunidade;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 51/2013 e suas alterações, que cria reformula o conselho municipal de Saúde de Caatiba;

**CONSIDERANDO** os termos da reformulação 453 de 12 de junho de 2012, que aprova as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos conselhos de saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a indicação dos membros titulares e suplentes do conselho municipal de saúde de Caatiba, conforme disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 51, de 18 de julho de 2013.

**CONSIDERANDO** que as entidades não-governamentais e as entidades de classe existentes em nosso município enviaram a relação dos representantes para sua composição.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de saúde- CMS, para o período de 2017/2019.

**§ 1º Representantes do Governo**

- I) **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;**
  - a) Luís Fernando Silva Ferreira - Titular
  - b) Emanuela dos Anjos Rocha- Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



- II) Representante da Secretaria de Saúde
  - a) Uilton Rodão Neres- Titular
  - b) Luciano Carvalho de Sousa- Suplente

- III) Representantes dos Prestadores de Serviço Privados
  - a) Afrânio Viana de Carvalho- Titular
  - b) Zenilton Paiva de Sousa- Suplente

## §2ª Representante dos trabalhadores da saúde

### I) Trabalhadores da Saúde- Serviço de Saúde

- a) Ires Amorim Sousa- Titular
- b) Edilberto Ribeiro Santos- Suplente

### II) Trabalhadores da Saúde- Serviço de Atenção Básica

- a) Ricaro Souza Freitas- Titular
- b) Erivelton da Silva Santos- Suplente

### III) Trabalhadores da Saúde- Hospital Municipal de Caatiba

- a) Admilton Viana de Carvalho- Titular
- b) Vera Lúcia Oliveira Pereira- Suplente

## §3º Representante dos Usuários de Serviço de Saúde

### I) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serra Pelada

- a) Eliete de Sousa Almeida – Titular
- b) Zenilton Pales da Cruz- Suplente

### II) Representante da Associação dos Trabalhadores Rurais do Jacinto

- a) Domingos Fernandes da Silva- Titular
- b) João Moreira Prates Neto- Suplente

### III) Representante da Igreja Católica

- a) Erisval Inocêncio dos Santos- Titular
- b) Maranhúbia Dias Portela- Suplente

### IV) Representante da Associação de crianças e adolescentes de Caatiba

- a) Sandra Márcia Firmino- Titular
- b) Adriana Dias Portela- Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.



# Prefeitura Municipal de Caatiba



V) Representante do Sindicato dos Professores

- a) Silvane Alves Jardim- Titular
- b) Magnólia dos Santos Viana- Suplente

Art. 2º- A função do Conselho Municipal de Saúde é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA EM 18 DE JULHO DE 2017.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL

*Atue-se  
Registre-se  
Publique-se*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto

**DECRETO N.º 087/2017****EM 13 DE OUTUBRO DE 2017**

*SÚMULA: Institui o Fórum Permanente de Educação Municipal.*

*A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 70/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação em consonância com a Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, considerando, a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento: considerando a necessidade de acompanhamento do Plano Municipal de Educação,*

**Decreta:**

**Art. 1.º.** *Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Fórum Permanente de Educação Municipal, com a finalidade de acompanhar e colaborar na implantação e implementação do Plano Municipal de Educação, das Conferências Municipais de Educação e avaliar a implementação de suas deliberações e do PME. Ser um espaço permanente de discussão e atuação nas garantias dos direitos seja na educação básica ou superior, bem como fomentar a pesquisa e discussão sobre a melhoria e qualidade da educação no âmbito do município.*

**Art. 2.º.** *O Fórum Permanente de Educação Municipal será constituído por:*

- I - Plenária Ampliada;*
- II - Plenária Permanente;*
- III - Colegiado;*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *IV - Comissões.*

**Art. 3.º.** *Os membros que comporão o primeiro Fórum serão escolhidos por seus pares.*

**Art. 4.º.** *O Fórum será composto por:*

- I. 02 (dois) representantes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*
- II. 02 (dois) representantes, Representação de Gestores do Sistema Municipal de Ensino;*
- III. 01 (um) representante, Representação de Escolas Estaduais;*
- IV. 01 (um) representante, Secretaria Municipal de Finanças;*
- V. 01 (um) representante, Representação de Igreja;*
- VI. 01 (um) representante, Representação de Pais de Alunos do Sistema Municipal de Ensino;*
- VII. 02 (dois) representantes, Representação de Alunos do Sistema Municipal de Ensino;*
- VIII. 01 (um) representante, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caatiba;*
- IX. 01 (um) representante, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;*
- X. 02 (dois) representantes, Conselho Municipal de Educação;*
- XI. 01 (um) representante, Conselho Tutelar de Caatiba;*
- XII. 02 (dois) representantes, Conselho do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;*
- XIII. 01 (um) representante, Poder Legislativo;*
- XIV. 01 (um) representante, Conselho de Alimentação Escolar – CAE;*
- XV. 01 (um) representante, Secretaria Municipal de Saúde;*
- XVI. 02 (dois) representantes, Representantes dos profissionais do magistério;*
- XVII. 01 (um) representante, Conselho Municipal de Assistência Social;*
- XVIII. 01 (um) representante, Secretaria Municipal de Transporte;*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



*XIX. 01 (um) representante, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;*  
**Art. 5.º** *Os membros do Fórum Municipal de Educação serão nomeados mediante Portaria Interna, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.*

**Art. 6.º** *São atribuições do Fórum Permanente de Educação Municipal entre outras:*  
*I - Subsidiar as autoridades educacionais na elaboração e decisões sobre as políticas de educação no município de Caatiba;*  
*II - Acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação;*  
*III - Promover formações;*  
*IV - Outras atribuições que estão especificadas em seu regimento interno.*

**Art. 7.º** *O Fórum Permanente de Educação Municipal, terá funcionamento permanente e terá regimento próprio que regulamentará suas reuniões, encontros e plenárias e toda a sua organização, administrativa, financeira e estrutural.*

**Art. 8.º.** *A participação no Fórum Permanente de Educação Municipal será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.*

**Art. 9.º.** *Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete da Prefeita do Município de Caatiba, Estado da Bahia, em 13 de Outubro de 2017.*

**MARIA TÂNIA SOUSA RIBEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.